ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**CIRCULAR Nº 005/2007**

**Aos Senhores Serventuários da Justiça**

Prezado(a) Senhor(a)

A Lei Complementar estadual n° 365, de 07 de dezembro de 2006, alterando a Lei Complementar estadual n° 175, de 28 de dezembro de 1998, dentre outras modificações, fixou novos valores e critérios para aplicação do Selo de Fiscalização dos serviços extrajudiciais.

Embora vigente o diploma desde janeiro transato, as disposições referentes aos novos valores e à utilização do selo isento somente poderão ser aplicadas a partir de 14 de março próximo, respeitado o interstício constitucionalmente previsto no art. 150, III, *c*, da Carta Magna.

Portanto, até a data mencionada, os selos deverão continuar a ser apostos da forma definida no Manual do Selo de Fiscalização e no Código de Normas e, a partir de então, os atos gratuitos receberão selo isento e os atos pagos ou com redução de emolumentos, o selo de fiscalização comum, D.U.T. ou Escritura com Valor.

Atente-se, todavia, que a partir de 1° de julho de 2007, essa regra sofrerá uma exceção pois, por força do art. 73, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aos emolumentos devidos pelo protesto de título em que figurar como devedor microempresário ou empresa de pequeno porte não poderão ser acrescidos quaisquer valores destinados ao custeio de atos gratuitos, razão pela qual, malgrado seja o ato pago, o selo utilizado será isento.

Alerto, ainda, quanto à possibilidade, para o cumprimento do disposto no item *d* da Circular n° 33/2006 (depósito de R$ 0,30 por selo), de o notário ou registrador, ciente do número de selos adquiridos pelo preço antigo a serem utilizados com os novos valores, multiplicá-lo pelo valor a ser restituído e efetuar o depósito do valor total de uma só vez (selos antigos X 0,30 = valor a ser depositado ao TJ).

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Por fim, solicito a Vossa Senhoria seja comunicado a este Órgão Correicional, até o dia 23 de março de 2007, o último ato lavrado anteriormente ao dia 14 daquele mês, bem como a numeração do selo nele aposto.

Cordialmente,

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2007

José Volpato de Souza
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA